



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 CEP 18790-000

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LEI N. 2.010/2022.

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, dando outras providências”.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Óleo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a cobrir despesas na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo

02.08 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.01 – Agricultura

Fonte de Recurso – 02 – Estado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$50.000,00

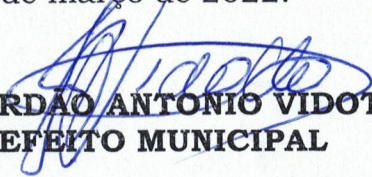
Total.....R\$60.000,00

Artigo 2º – Os valores descritos no artigo anterior deverão ser utilizados no exercício de 2022 e destinado à implantação do “**Projeto Estadual COZINHALIMENTO**”, neste Município.

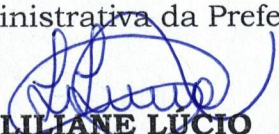
Artigo 3º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com o “**Excesso de Arrecadação**”, proveniente da transferência de recursos financeiros pertinente ao Termo de Convênio nº 2021/13650, celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Óleo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,
11 de março de 2022.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO